

OS POSSEIROS E A LUTA CONTRA O CAPITAL: “...A TERRA É DE NINGUÉM”¹

Ariovaldo Umbelino de **OLIVEIRA**

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (USP) – Departamento de Geografia

“Segue nessa marcha triste
Seu caminho aflito
Leva só saudade
E a injustiça
Que só lhe foi feita
Desde que nasceu
Pelo mundo inteiro
Que nada lhe deu”
(VALLE)

Introdução

Os conflitos pela terra no Brasil assumem a cada dia que passa, características de uma verdadeira luta armada no campo. O trabalho de Murilo de Carvalho intitulado “Sangue da Terra” é um exemplo eloquente da situação que vivemos hoje. Outro exemplo é o trabalho de Vera L. G. da Silva Rodrigues e José Gomes da Silva intitulado “Os conflitos de terra no Brasil”. Esses trabalhos têm mostrado à inteligência brasileira o que está ocorrendo no campo, por todo o país: a luta, que na maioria das vezes chega a ser mortal, entre os posseiros e índios e os jagunços, pagos por fazendeiros e empresários deste país.

Esses conflitos têm sua raiz na estrutura econômica brasileira, ou seja, na própria dinâmica de desenvolvimento do modo capitalista de produção monopolista em território brasileiro. Mais à frente procuraremos dar conta desta questão.

A amplitude desses conflitos pela terra tendo como vítimas geralmente índios e posseiros, tem razão estrutural, pois aí estão presentes duas formas de propriedade da terra não (anti) capitalista, como escreveu José de Souza Martins, a propriedade tribal, a propriedade comunitária e a posse. Formas de propriedade que instauram a subversão da propriedade

capitalista. Formas de propriedade que distinguem fundamentalmente a terra de trabalho da terra de exploração; distinguem a terra para trabalhar da terra para explorar o trabalho alheio.

É por isso que o Estado e as classes dominantes se levantam contra essas formas de propriedade, tentando por todos os meios aniquilá-las. Mas se a condição da luta é distinta entre si, com relação aos índios e posseiros esses têm demonstrado uma vitalidade de expansão que constitui concretamente a prática da traição às leis do capital. Pois o que assistimos nos últimos decênios não é expropriação e uma conseqüente proletarianização da totalidade dos trabalhadores do campo, mas sim, o que ocorre é uma ocupação por parte dos expropriados, de novas áreas, nos mesmos Estados de origem ou na Amazônia Legal.

Esse aumento significativo dos posseiros, configurado nos Censos Agropecuários de 1960/1970 e 1975, e a conseqüente luta entre esses posseiros e o capital é que dão a característica peculiar da expansão do capital no campo. É por isso que o eixo principal da questão política no campo está na expropriação e não na exploração, como tem demonstrado com grande felicidade José de Souza Martins.

Esse fato tem provocado a manifestação da Igreja, através do documento de Itaiaci de 1980 “Igreja e Problema da Terra”. Essa manifestação do episcopado brasileiro marca no seu eixo principal a condenação do capitalismo e especificamente da propriedade “capitalista”. Dessa forma,

Decorre a formulação concreta de uma sociedade nova que nasce da contradição da sociedade capitalista, como resultado da consciência crítica, da mobilização, da organização e das lutas populares que já estão ocorrendo no campo. O documento de Itaiaci apresenta a grande novidade de se constituir num manifesto anticapitalista que não nasce das contradições ideológicas e meramente teóricas. É um documento que codifica e sistematiza todos esses anos de Pastoral da Terra, nascida das lutas sociais no campo, dos conflitos abertos ou aprofundados pelo grande capital. É um documento que vem de baixo para cima, em que os bispos assumem a tarefa evangélica de dar voz a quem não a tem (MARTINS, 1980, p. 39).

De forma clara, Martins destaca que o documento da Igreja constitui-se em verdadeiro “documento da terra Prometida”, pois “em Itaiaci, a Igreja condena o capitalismo campo e prevê sua superação”.

¹ Artigo publicado no Caderno Prudentino de Geografia n° 3, de 1982.

Em função do caráter que esse movimento no campo adquire é que o Estado Brasileiro, representado pelo governo militar na defesa dos interesses das classes dominantes, criou o GETAT – Grupo Executivo de Terra do Araguaia - Tocantins, órgão subordinado ao Conselho de Segurança Nacional, para intervir na área que conheceu a guerrilha de Xambioá (1972/1974). Essa intervenção de um órgão militar para “resolver” conflitos de terra nessa região do país, faz com essas lutas sejam entendidas como verdadeira deflagração do que os órgãos de segurança chamam de “guerra interna”. Na verdade é o recurso extremo para evitar que a questão principal venha a debate, ou seja, que o governo assuma a necessidade de discutir a questão do regime de propriedade. Sobre essa questão, José de Souza Martins afirma:

Na prática; a criação desses grupos de intervenção federal constituem o reconhecimento público, por parte do governo, da completa falência do sistema institucional na solução do problema fundiário do país. Concretamente significa que as instituições administrativas e judiciárias não tem a menor condição para enquadrar e solucionar a grave e crescente questão social da terra. As funções e compromissos dessas instituições estão baseadas numa concepção do que efetivamente é. De fato, os grupos executivos são órgãos de emergência e de intervenção militar, como se estivéssemos numa situação de guerra. É um recuso para evitar que a questão efetiva e básica do regime de propriedade seja colocado em debate, juntamente com os compromissos do governo, de modo que o Legislativo pudesse agora, como fez em 1850, a reformulação do direito de propriedade em nosso país, ajustando-o à realidade destes tempos e aos interesses dos trabalhadores do campo (MARTINS, 1980, p. 90).

O governo brasileiro atual foi mais além, no claro reconhecimento da situação em que vivem os posseiros, em conflito deflagrado, criou uma solução paliativa, a Lei Usucapião Especial (26/11/81) que permite a efetivação e o reconhecimento da posse em terras não tituladas e ocupadas por no mínimo cinco anos. O problema é saber se o Estado patrocinará a distribuição dos títulos de propriedade maciçamente; pois os exemplos históricos de governos militares anteriores a este, são cheios de leis e medidas para a promoção da distribuição de titulação, porém a realidade ficou muito longe do esperado. A questão é saber se essa distribuição não

ficará apenas às áreas de conflitos, numa clara intenção de refrear os reflexos desses conflitos. Mas mesmo que assim seja, certamente os reflexos da necessidade da luta pela terra espalhar-se-á pelos confins dos sertões de boca a boca entre os posseiros.

Assim é que concebemos a discussão desse tema, e nessa perspectiva é que procuraremos desenvolvê-lo. Trataremos primeiramente das questões teóricas que envolvem a terra e os posseiros no modo capitalista de produção; discutiremos depois, a situação geral dos posseiros no Brasil de hoje, e finalizaremos tratando da situação política no campo e os posseiros.

A Questão da Terra e o Desenvolvimento do Capitalismo

As questões que envolvem o campo, são frutos do desenvolvimento do modo capitalista de produção em sua fase monopolista. Em nosso país a questão agrária tem duas fases combinadas: a expropriação e a exploração.

Função da violenta concentração da propriedade fundiária, um grande número de pequenos lavradores perde ou deixa o seu principal meio de trabalho (a terra) para os capitalistas de todos os naipes. Esse processo é realizado diretamente por grandes empresas capitalistas nacionais ou multinacionais, sob o manto protetor do Estado, que além de proteção lhes oferece incentivos financeiros. O País inteiro tem sido sacudido inúmeras vezes de forma violenta por esse processo de expropriação. Murilo de Carvalho em “Sangue da Terra” muito bem retrata momentos desse processo na Amazônia, em Itaipu e no sertão da Bahia. Mas apenas alguns conflitos chegam a vir à tona, muitos não são divulgados, no entanto a grande faceta desse processo de expropriação não tem sido percebida pela sua falsa impressão de um processo sem conflito.

Esse processo tem na expropriação a característica principal do processo de crescimento do capitalismo. Constitui-se, portanto, num componente da lógica da reprodução do capital. “O capital só pode crescer, só pode se reproduzir, á custa do trabalho, porque só o trabalho é capaz de criar riqueza. Por isso, uma lei básica do capital é a de subjugar o trabalho. Não há capitalismo sem subjugação do trabalho. Assim, na medida em que o trabalhador vende a sua força de trabalho ao capitalismo, mediante ao salário, os frutos do seu trabalho aparecerão necessariamente como frutos do capital que o comprou, como propriedades do capitalista. Para que isso ocorra é necessário separar o trabalhador dos seus

instrumentos de trabalho; para evitar que deixe de trabalhar para o capitalista. A instauração do divórcio entre o trabalhador e as coisas de que necessita para trabalhar – a terra, as ferramentas, as máquinas, as matérias primas - é a primeira condição e o primeiro passo para que se instaure, por sua vez, o reino do capital e a expansão do capitalismo. Essa separação, esse divórcio, é o que lhe é próprio, perde a propriedade dos seus instrumentos de trabalho. Pra trabalhar terá que vender a sua força de trabalho ao capitalista, que é quem agora tem esse s instrumentos”.

O processo de expropriação no meio rural brasileiro está articulado com as transformações nas relações de trabalho na agricultura e com as migrações que demandam para as cidades e para outras partes do país. O número de expropriados eleva-se dia a dia, porém o número de empregos não cresce na mesma proporção, isso devido á tendência geral das grandes empresas capitalistas, quer no campo, quer na cidade, em modernizar seus processos de trabalho, tecnologias avançadas que fundamentalmente diminuem o uso de mão-de-obra. Essa política de modernização conta hoje com o beneplácito do Estado que a incentiva através de assistência técnica gratuita e financiamentos bancários com juros subsidiados. Como exemplo basta lembrar os efeitos provocados no campo com o uso de herbicidas.

O capital ao realizar a expropriação do trabalhador cria as condições sociais para que ele próprio, o capital, mostre a outra face do seu processo de reprodução: a expropriação do trabalhador que já foi expropriado. O trabalhador “terá agora que vender a sua força de trabalho ao capitalista, segundo regras do mercado, e não conforme as suas necessidades reais. Já não é ele, o trabalhador, quem diz quanto precisa juntamente com sua família para sobreviver; é o capital que lhe dirá quanto quer pagar segundo as leis de mercado. Se houver muita gente procurando trabalho, se for muito grande o número de expropriação que não conseguiu encontrar emprego, a tendência será a queda dos salários, a sua redução a níveis até inferiores às necessidades mínimas vitais do trabalhador”.

Entretanto, ao mesmo tempo em que o capital cresce, e esta é sua tendência constante, acumula contradições intrínsecas a esse próprio crescimento. Esse crescimento não pode ocorrer sem o trabalho e, simultaneamente dispensa esse trabalho, pois “...a produção já não é mais individual e artesanal - agora ela é uma produção social, baseada na divisão do trabalho e no trabalho combinado de centenas e milhares de trabalhadores. Apesar, porém, do capital ter socializado completamente a produção, implantou ao mesmo tempo a apropriação privada dos

resultados dessa produção. O capital tem que crescer tem que se ampliar, enquanto se reproduz, enquanto é aplicado na produção. Nenhum capitalista fará o investimento para não ganhar mais do que investiu. A reprodução ampliada está na própria essência do capital. À medida em que o capitalismo cresce e cria mais problemas do que soluções; à medida em que se pode observar que esse descompasso nem depende dos capitalistas nem do Estado, pois frutifica de contradições que são inerentes ao próprio processo de reprodução do capital; à medida que a reprodução e ampliada do capital é necessariamente, ao mesmo tempo, reprodução ampliada das contradições das sociais, a tendência será a de que as vítimas procurem uma solução”.

No Brasil, o processo de desenvolvimento do capitalismo nos mostra claramente o processo de expropriação do lavrador pelo capitalista, e não como se poderia imaginar os grandes capitalistas engolindo os pequenos. O país vive uma distinta oposição entre os diferentes regimes de propriedade. Entre esses regimes encontramos o da propriedade capitalista que se incumbe de levar os conflitos aos trabalhadores rurais e lavradores; e os regimes de propriedade que têm sido atacados pelo capital, como o da propriedade familiar, da propriedade comunitária e o da posse.

Para aclararmos os conceitos de regimes de propriedades capitalista, familiar e da posse deveríamos entender que “a propriedade capitalista é um regime distinto da propriedade. Baseia-se no princípio da exploração que o capital exerce sobre o trabalhador que já não possui os instrumentos e materiais de trabalho para trabalhar, possuídos adora pelo capitalista. Nesse caso, a propriedade capitalista é uma das variantes da propriedade privada, que dela se distingue porque é propriedade que tem por função assegurar o capital o direito de explorar o trabalho; é fundamentalmente instrumento de exploração. Por isso não podemos confundir a propriedade capitalista coma propriedade familiar, ainda que propriedade privada. São coisas completamente diferentes, ainda que a passagem de uma a outra seja muito sutil e a muitos pareça não existir diferença alguma. A propriedade familiar não propriedade de quem explora o trabalho de outrem; é propriedade direta de instrumentos de trabalho por parte de quem trabalha. Não é propriedade capitalista; é propriedade do trabalhador. Seus resultados sociais são completamente distintos, porque nesse caso a produção e reprodução das condições de vida dos trabalhadores não é regulada pela necessidade de lucro do capital, porque não se trata de capital no sentido capitalista da palavra. O trabalhador e lavrador não recebe lucro. Os seus ganhos de capital, exatamente porque esses ganhos não

provêm da exploração de um capitalista sobre um trabalhador expropriado dos instrumentos de trabalho. Apenas quando o capital subordina o pequeno lavrador, controlando os mecanismos de financiamento e comercialização, processo muito claro no sul e no sudeste, é que subrepticamente as condições de existência do lavrador e sua família, suas necessidades dadas as possibilidades econômicas e sociais, começam a ser reguladas e controladas pelo capital, como se o próprio lavrador não fosse o proprietário da terra, como se fosse um assalariado do capitalista. Quando o capital se apropria da terra, esta se transforma em terra de negócio, em terra de exploração do trabalho alheio; quando o trabalhador se apossa da terra, ela se transforma em terra de trabalho. São regimes distintos de propriedade, em aberto conflito um como outro. Quando o capitalista se apropria da terra, ele o faz com o intuito do lucro, direto ou indireto. Ou a terra serve para explorar o trabalho de quem não tem terra; ou a terra serve pra ser vendida por alto preço a quem dela precisa para trabalhar e não a tem. Por isso, nem sempre a apropriação da terra pelo capital se deve à vontade do capitalista de se dedicar à agricultura. O monopólio de classe sobre a terra assegura ao capitalista o direito de cobrar da sociedade inteira um tributo pelo uso da terra. É chamada renda fundiária ou renda da terra. A renda não existe apenas quando a terra é ligada; ela existe também quando a terra é vendida. Alugar ou vender significa cobrar uma renda para que a terra seja utilizada. É o que se está observando agora nos chamados projetos de colonização particular. Posseiro não pode ter acesso a terra e dela é expulso porque não pode pagar por ela. Embora o Estado ceda essas terras a preços simbólicos a empresários capitalistas para que as revendam, para que negociem com ela. Fica com a terra quem pode pagar por ela. A terra é completamente diferente dos outros meios de produção. A apropriação de uma máquina pelo capitalista e, através dela, do trabalho do operário, pode parecer legítima na medida em que, tendo os trabalhadores que produziram trabalhando sob tutela do capital; mediante o salário, o resultado, do seu trabalho aparece como produto do capital. O mesmo não acontece com a terra. Já constatavam os economistas clássicos dos séculos XVIII e XIX que a propriedade capitalista da terra é uma irracionalidade porque a terra não é produto do trabalho e, por isso mesmo, não pode ser produto do capital. A terra é um bem natural. Pesquisadores têm observado, entre lavradores brasileiros, que eles próprios podem perceber na existência direta, como costumam dizer, que “a terra é uma dádiva de Deus”, por isso é de todos.

Por essas razões é que os posseiros de vastas regiões se concedem o direito de abrirem suas posses nas chamadas terras livres, desocupadas e não trabalhadas, sem “sinal de ferro”, de vastas regiões desertas, pois entendem que a terra é um patrimônio comum, é de todos. Só é legítima a posse da terra; é nele que reside o direito de propriedade. Esse direito está em conflito com os pressupostos da propriedade capitalista. (MARTINS, 1980, p. 59/61).

Dessa forma, podemos verificar que no Brasil de hoje, o próprio capital impôs a luta pela terra contra a propriedade capitalista da terra. É a terra de trabalho contra a terra de exploração, contra a terra de negócio. É a luta dos posseiros contra a expropriação da posse que o capital quer transformar em equivalentes de capital.

Esse processo é que define hoje o caráter anti-capitalista dos conflitos pela terra no país, que constituem verdadeiras resistências obstinadas contra a expansão da apropriação capitalista da terra. E é nesse processo de luta que os posseiros estão construindo sua própria concepção de propriedade, o seu próprio regime de propriedade anti-capitalista: a posse, a terra de trabalho. É assim que os próprios posseiros estão construindo sua concepção de posse:

A terra não deve ter dono, ela é dos verdadeiros agricultores, dos quais nela trabalham. No começo a terra era toda de Deus, que não deu documento, nem vendeu para ninguém, nem botou cercas. Agora o governo e os grandes pensam que são donos (LAVRADORES BRASILEIROS apud CAMERMAN, 1980, p. 25).

Esses mais de um milhão de famílias de posseiros existentes no Brasil travam uma surda batalha pelo reconhecimento de que a terra é um bem coletivo, um bem comum, sujeito ao trabalho privado, mas não à propriedade privada (MARTINS, 1980, p. 42).

O caráter anti-capitalista dos conflitos pela terra no Brasil de hoje, deve ser entendido no seio do próprio processo de desenvolvimento do modo capitalista de produção que no modelo clássico conheceu um desenvolvimento do modo capitalista de produção que no modelo clássico conheceu um desenvolvimento diverso, pois lá, a concentração da terra, das propriedades,

tendia a proletarizar o lavrador, de modo a obrigá-lo a procurar trabalho junto ao proprietário que o expropriara. No nosso caso, de diminuição crescente de emprego no campo, a concentração opera de modo diferente. Ao invés de produzir a proletarização do lavrador, produz a sua exclusão do regime de propriedade, levando-o a continuar lavrador autônomo sem propriedade, especialmente na condição de posseiro. Esse é um dos motivos pelos quais a posse deve se vista como a negação da propriedade, como uma das contradições da propriedade privada, como a manifestação subversiva do direito à terra que nasce dentro do próprio ventre da propriedade capitalista (MARTINS, 1980, p. 79).

É assim que se pratica uma verdadeira traição às leis do capital, pois uma parte dos expropriados, posseiros ou não, reconquistam a autonomia do trabalho, ocupando novos espaços em terras sem ocupação, às vezes já tituladas ou griladas, ou em terras do Estado. Num verdadeiro movimento dialético de criação, destruição e recriação.

Os Posseiros no Brasil de Hoje

No Brasil o posseiro sempre se constituiu em um desbravador do território, como “amansador da terra”. Na realidade os posseiros sempre pressionados pelos capitalistas interessados em desalojá-lo de suas terras, têm se constituído em instrumentos de deslocamento sobre pressão do capitalismo faz com que o posseiro desalojado por este, desaloje os índios de suas terras.

Desse modo a ocupação do que resta do território brasileiro ainda com a presença de tribos indígenas, as propriedades comunais, vai conhecendo uma forma peculiar de ocupação territorial.

Aí o terreno vai sendo definido como se fosse constituído de faixas, cada uma ocupada de forma social distinta e cada forma social em conflito com a outra. Caracteristicamente, no limite mais interior do território estão as sociedades tribais. No limite mais exterior está a sociedade capitalista plenamente constituída. Entre ambas, está o posseiro que concebe a terra de modo completamente distinto do capitalista, embora esteja

vinculado ao mercado como produtor simples de mercadorias (MARTINS; 1980, p. 74) [grifo nosso].

Nessa perspectiva, José de Souza Martins define o processo de ocupação territorial como

[...] dois momentos distintos e combinados de ocupação territorial, que ocupam de formas distintas e conflituosas entre si territórios via de regra já ocupados por sociedades tribais. Através do deslocamento de posseiros é que a sociedade nacional, isto é, branca, se expande sobre territórios tribais. Essa frente de ocupação territorial pode ser chamada de frente de expansão. Um segundo movimento é constituído pela forma empresarial e capitalista de ocupação do território – é a grande fazenda, o banco, a casa de comércio, a ferrovia, a estrada, o juiz, o cartório, o Estado. É nessa frente que surge o que em nosso país se chama hoje, indevidamente, de pioneiro. São na verdade os pioneiros das formas sociais e econômicas da exploração e dominação vinculadas às classes dominantes e ao Estado. Essa frente pioneira é essencialmente expropriatória porque está socialmente organizada com base numa relação fundamental, embora não exclusiva, que é a de superposição da frente pioneira sobre a frente de expansão é que surgem os conflitos pela terra (MARTINS, 1980, p. 74/5).

Assim é que com a expansão do capitalismo no Brasil, nas últimas décadas, o número desses conflitos tem aumentado, e da expropriação num ponto do país surge no outro o posseiro para mais uma tentativa de reconquista do trabalho.

Os posseiros estão presentes em todo o país, todos os Estados da Federação conhecem sua presença. Por isso é que desejamos apresentar sua realidade a partir dos dados do censo Agropecuário do FIBGE. Para o Censo os posseiros são cadastrados como ocupantes, que se constituem como tal, quando ocorrer “casos em que a exploração se processasse em terras públicas, (devolutas ou de terceiros com ou sem consentimento do proprietário), nada pagando o produtor pelo seu uso”.

Nós usaremos o conceito de posseiro como sendo

[...] um lavrador pobre, que vende no mercado os excedentes agrícolas do trabalho familiar, depois de ter

reservado uma parte da sua produção para o sustento da sua família. O que ganha coma venda desses excedentes é para comprar remédios, sal, querosene, às vezes roupa e mais uma ou outra coisa necessária á casa ou ao trabalho. Como não possui o título de propriedade da terra em que trabalha, raramente tem acesso ao crédito bancário, á assistência agrônômica ou qualquer outro tipo de apoio que lhe permita aumentar a produtividade do seu trabalho. É importante saber que, a rigor, o posseiro não é um invasor da propriedade de outrem. Invasores são os grileiros, fazendeiros e empresários que o expulsam da sua posse (MARTINS, 1981, p. 104).

Entendemos pois o posseiro como,

[...] produto das próprias contradições do capital. A funcionalidade da sua existência se desenvolve porque está inserido em relações dominadas pelo capital e não porque esteja nos cálculos do capitalista. A mesma sociedade que dele se beneficia o quer destruir. A expansão do capital se faz preferencialmente sobre terras ocupadas por posseiros, através da expropriação e da expulsão (MARTINS, 1981, p. 116).

Dessa forma, podemos verificar através do Censo Agropecuário do Brasil, a situação geral dos posseiros no país. Com relação aos dados sobre o número de estabelecimentos e área ocupada, comparando-se os Censos de 1940, 1950, 1960, 1970 e 1975, teremos:

POSSEIROS – BRASIL TOTAL

	1940	1950	1960	1970	1975
Nº de Estabelecimentos	109.016	208.627	356.502	792.972	917.271
%	5,72	10,11	10,68	16,10	18,37
Área Ocupada (Ha)	5.278.125	9.947.687	9.087.028	18.955.220	20.259.138
%	2,67	4,28	3,64	6,44	6,25

Como podemos observar, o país tem conhecido nas últimas décadas um aumento considerável dos estabelecimentos (unidades de exploração) conduzidos por posseiros, passando de uma participação no conjunto dos

estabelecimentos rurais do país de 5,72% em 1940 para 10,11% em 1950, ou seja, praticamente dobrando sua participação. Outro período significativo é de 1960 a 70, quando a participação dos posseiros passa de 10,68% para 16,10%. Estes dados são a demonstração inequívoca de que a expansão rápida do capitalismo no país, nas últimas décadas, tem como contradição intrínseca o aumento dos posseiros. É a prática da traição às leis do capital. A mesma situação pode ser observada com relação à área ocupada pelos estabelecimentos.

Os posseiros e a questão política no campo

O desenvolvimento do modo capitalista de produção como processo (contraditório) de reprodução ampliada do capital, e esta, como reprodução de formas sociais não capitalistas (embora dominada pela lógica do capital). É assim que esse modo de produção se nutre de realidades não capitalistas; e essa desigualdade não pode ser entendida como incapacidade histórica de superação, mas sim demonstra as condições recriadas pelo próprio desenvolvimento que redefine antigas relações de produção, cria condições contraditórias para a sua reprodução, engendrando relações não capitalistas de produção igual e contraditoriamente necessárias a essa mesma reprodução.

É nesse contexto que devemos entender os posseiros no Brasil de hoje. É nesse contexto que a luta pela conquista de autonomia de trabalho deve ser entendida. É nessa luta pela independência que o posseiro passa a por em questão o regime de propriedade capitalista da terra, pois as lutas estão marcadas e determinadas pelo processo de expropriação. Este processo evidentemente visa despojar o posseiro de todos os meios de produção e particularmente, da terra, para torná-lo um trabalhador proprietário apenas da sua força de trabalho. Mas a luta dos posseiros é contra esse mecanismo. A questão que se coloca é se esses posseiros teriam condições de se unirem para fazer avançar suas lutas. A

Questão que se coloca é se esses posseiros teriam condições de se unirem para fazer avançar suas lutas. A resposta evidentemente requer algumas considerações.

Não podemos esquecer de início que a mercadoria do posseiro é o produto do seu trabalho, enquanto que a mercadoria do operário é a força de trabalho. É pois “através do mercado que a mercadoria perde a sua individualidade, que ela se socializa. Ela só pode ser trocada quando o seu

conteúdo, o seu trabalho, se torna equivalente do conteúdo de todas as outras mercadorias, quando a substância da mercadoria, que é o trabalho, se socializa pela troca. Quando o trabalhador vende diretamente a sua força de trabalho, essa socialização mediada pela troca o atinge diretamente. A mercadoria aí nasce é produto do trabalho combinado, social, socializado, de muitos trabalhadores. Quando, porém, o trabalhador é proprietário dos seus instrumentos de trabalho, suas ferramentas, sua terra, esse processo atinge o fruto do seu trabalho, mas não o atinge diretamente. Ele comparece perante a sociedade, perante o mercado, sozinho, dono das coisas que produziu, quando muito, junto com a família, isolado e isoladamente. As suas condições individuais e familiares de trabalho, isoladas, produzem também uma consciência, uma cisão de mundo, que reflete, que expressa esse isolamento. Só uma força de fora do mundo lavrador, uma força que atinja por igual a todos os lavradores, é que pode levá-los a se unirem, a se verem como uma classe, uma força social. O capital é essa força que procura expropriar o lavrador, ou pelo menos submeter o seu trabalho, que procura divorciá-lo dos instrumentos de trabalho, da terra, para que, ao invés do lavrador trabalhar livremente para si mesmo, passe a trabalhar para ele, capital, como acontece com os operários. A união e a força dos trabalhadores do campo não vem de dentro da sua condição social. O lavrador que trabalha isoladamente com a sua família não tem possibilidade de perceber a extensão social e a força política que todos os lavradores da sua sociedade. Somente quando o capital, de fora da sua existência, invade o seu mundo, procura arrancá-lo da terra, procura transformá-lo num trabalhador que não seja proprietário de nada além da força dos braços, somente aí é que as vítimas dessa invasão, dessa expropriação, podem se descobrir como membros de uma classe. Essa descoberta se dá pela dedicação do capital. É o que está acontecendo em nosso país” (MARTINS, 1980, p. 14/16).

É assim que devemos entender a disposição dos trabalhadores que expropriados numa área partem para outra, numa luta insana pela autonomia. E como procuramos demonstrar pelos dados apresentados, essa luta está avançando sobre as áreas já tituladas (de forma correta ou griladas) e o aumento dos conflitos parecem eminentes. É por isso que o GETAT aí está.

Mas na sua luta diária que os posseiros constroem o conceito de terra de trabalho, numa autêntica subversão do regime de propriedade capitalista da terra. É nesse processo que eles vão se enxergando como classe, se unindo e colocando em marcha seu projeto futuro.

É por isso que escolhemos o poema canção de Marco e Paulo Sergio Valle para abrir e fechar este trabalho, pois os versos traduzem certamente o projeto futuro dos posseiros deste País:

Mas o dia vai chegar
Que o mundo vai saber
Não se vive sem se dar
Quem trabalha é que tem
Direito de viver
Pois a TERRA É DE NINGUÉM

Bibliografia

- ASSELIN, Victor. Grilagem: Corrupção e violência em terras do Carajás. Petrópolis: Vozes, 1982.
- CARVALHO, Murilo. A luta pela terra: a luta armada no campo. São Paulo: Brasil Debates, 1980.
- COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO. A QUESTÃO DA TERRA INDÍGENA. Cadernos da Comissão Pró-Índio. São Paulo: Global, n. 2, 1981.
- CONCEIÇÃO, Manuel da. Essa terra é nossa. Petrópolis: Vozes, 1979.
- CNBB. Igreja e problemas da Terra. Documentos da CNBB. São Paulo: Paulina, 1980.
- MANUAL SIMPLIFICADO DO TRABALHADOR RURAL. Coleção Estudos da CNBB. São Paulo, Paulinas, n. 18, 1978.
- PASTORAL DA TERRA. Coleção Estudos da CNBB. São Paulo: Paulinas, n. 11, 1981.
- PASTORAL DA TERRA: POSSES E CONFLITOS. Coleção Estudos da CNBB. São Paulo: Paulinas, n. 13, 1981